



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

## **LEI N.º 2904/2014**

**“Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Pedro Osório e institui a taxa de licenciamento ambiental e florestal.”**

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### **Seção I Do Licenciamento Ambiental**

**Art. 1.º** A construção, instalação, ampliação, e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, e que sejam de interesse local, e atendendo ao disposto na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução CONSEMA n.º 102/05, dependerão de prévio licenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

**Parágrafo único** – Caso o Município receba delegação de competência do Estado para fins de ampliação do rol das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, todas as atividades decorrentes do ato ou



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

instrumento delegatório sujeitar-se-ão ao licenciamento ambiental referido no *caput*.

**Art. 2.º** O Município, em atenção ao interesse local, enquadrará as atividades passíveis de licenciamento, que não estejam previstas na legislação ambiental estadual ou federal, em conformidade com os órgãos estaduais e federais.

**Art. 3.º** Os estabelecimentos e todos os responsáveis pelas atividades previstas nesta Lei são obrigados a implantar sistemas medidas mitigadoras e preventivas necessárias para prevenir ou corrigir os inconvenientes e danos decorrentes da poluição.

**Parágrafo único** – Todos os resultados das atividades de auto monitoramento deverão ser comunicados a SMAMA, conforme cronograma estabelecido.

**Art. 4.º** A SMAMA, no exercício de sua competência de controle e em conformidade com a legislação ambiental vigente, sem prejuízos de outras medidas, expedirá as seguintes licenças ambientais:

**I** - Licença Prévia (LP), na fase preliminar de planejamento do empreendimento, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas etapas de localização, instalação, e operação, com validade máxima de 02 (dois) anos.

**II** - Licença de Instalação (LI), autorizando o início da implantação, com base no cronograma proposto para execução do empreendimento, com validade fixada entre 01(um) e 05 (cinco) anos.

**III** - Licença de Operação (LO) autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas licenças prévia e de instalação, com validade de 04 (quatro) anos.



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

§ 1.º A Licença Prévia não será concedida quando a atividade for desconforme com os planos federais e municipais de uso e ocupação do solo, ou quando, em virtude de suas repercussões ambientais, seja incompatível com os usos e características ambientais do local proposto ou suas adjacências.

§ 2.º A Licença de Instalação deverá ser requerida no prazo de até 02 (um) ano a contar da data da expedição da Licença Prévia, sob pena de caducidade desta.

§ 3.º Na renovação da Licença de Operação será observada a legislação vigente e as normas técnicas referentes a atividade à época da renovação.

§ 4.º Os pedidos de renovação de licença deverão ser protocolizados com antecedência de 120 dias da expiração do prazo de sua validade, ficando a licença a renovar automaticamente prorrogada até a manifestação do órgão ambiental do Município.

§ 5.º Para as atividades não listadas na legislação ambiental ou não passíveis de licenciamento, será expedida a competente declaração de dispensa de licenciamento ambiental municipal

**Art. 5.º** Para as atividades específicas de natureza florestal, será concedida Licença Florestal (LF), uma única vez, dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

**Art. 6.º** No interesse da Política do Meio Ambiente, a SMAMA, durante a vigência das licenças de que trata esta lei, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, podendo, mediante decisão fundamentada, suspender ou cancelar a licença quando ocorrer:



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

**I** – violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

**II** – omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

**III** – superveniência de riscos ambientais ou de saúde.

**Art. 7.º** Do indeferimento da concessão de quaisquer das licenças, caberá recurso ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 15 dias, contados da notificação da decisão.

**Art. 8.º** As atividades existentes à data da publicação desta lei e ainda não licenciadas, deverão ser registradas na SMAMA, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para fins de obtenção da Licença de Operação e\ou licença de regularização, de acordo com o porte e grau de poluição da atividade.

**Parágrafo único** – No caso da obtenção de licença de operação para regularização dos empreendimentos referidos no caput, serão devidos, além do valor da LO, os valores correspondentes à licença prévia e de instalação.

## **Seção II**

### **Da Taxa de Licenciamento Ambiental**

**Art. 9.º** Fica instituída, nos termos desta Lei, a Taxa de Licenciamento Ambiental.

**Art. 10** A Taxa de Licenciamento Ambiental tem como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia do Município, em matéria de proteção, preservação e conservação do Meio Ambiente, e é devida pela pessoa física, ou jurídica, que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer empreendimento ou atividade ao licenciamento ambiental de competência municipal.



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

**Art. 11** A Taxa, tem como base de cálculo o custo estimado da atividade administrativa de vistoria, exame e análise dos projetos, e será calculada por alíquotas fixas, diferenciada em função do porte e impacto ambiental do empreendimento ou atividade a ser licenciada.

§ 1.º Para fins de identificação do porte dos empreendimentos ou atividades e definição dos graus de impacto ambiental, ficam adotados os anexos às Resoluções CONSEMA nº. 102/2005, com suas alterações e os critérios utilizados na “Tabela de Enquadramento de Ramos de Atividades” da FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/01/2002.

§ 2.º As alíquotas são as estabelecidas nos anexos desta Lei.

§ 3.º Os valores das taxas expressos desta Lei serão atualizados anualmente, de acordo com a VRM – Valor de Referência Municipal.

**Art. 12** A Taxa será lançada e arrecadada no ato do protocolo do pedido ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido do contribuinte.

**Art. 13** A Taxa será devida tantas vezes quantas forem as licenças (Licença-Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, Licença de Operação – LO, e Licença Florestal – LF), dispensas e ou declarações exigidas.

**Art. 14** A Taxa será devida independentemente do deferimento ou não da licença requerida.

**Art. 15** Em caso de calamidades públicas, e outros fatores que tenham descapitalizado os agricultores e empresários, devidamente comprovados, com laudo técnico das Secretarias da Fazenda, da Agricultura e da Ação Social poderá ser adotado como valor a ser cobrado pela respectiva taxa ambiental o do porte mínimo e grau de poluição baixo.

**Art. 16** Para a plena aplicação desta Lei, sempre que for necessário, serão observadas as prescrições insculpidas na Lei nº 5.172, de 25/10/66 -



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Código Tributário Nacional, e, em especial, na Lei nº 1741/98 - Código Tributário do Município.

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2014

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

## **ANEXO I**

### **ATIVIDADES CONSIDERADAS DE IMPACTO LOCAL E SUJEITAS AO LICENCIAMENTO**

A Resolução do CONAMA Nº 237/97 define em forma de lista sugestão as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental no país, dentro do SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente, os quais são:

#### **INDÚSTRIA DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS**

beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos, tais como: produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto e vidro, entre outros.

#### **INDÚSTRIA METALÚRGICA**

fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; fabricação de artefatos de ferro/aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.

#### **INDÚSTRIA MECÂNICA**

fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com ou sem tratamento térmico e/ou de superfície.

#### **IND. DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E COMUNICAÇÕES**

fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

#### **INDÚSTRIA DE MADEIRA**

fabricação de estruturas de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada.

#### **INDÚSTRIA DE MÓVEIS**

fabricação de móveis.

#### **INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE**

fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

### **INDÚSTRIA DA BORRACHA**

recondicionamento de pneumáticos; fabricação laminados e fios de borracha; fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex

### **INDÚSTRIA DE COUROS E PELES**

secagem e salga de couros e peles; fabricação de artefatos diversos de couros e peles

### **INDÚSTRIA QUÍMICA**

fabricação de produtos químicos; produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira; fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintético; fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas; fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes.

### **INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS**

fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários.

### **INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS**

fabricação de sabões, detergentes e velas; fabricação de perfumarias e cosméticos.

### **INDÚSTRIA DE PRODUTOS MATÉRIA PLÁSTICA**

fabricação de laminados plásticos; fabricação de artefatos de material plástico.

### **INDÚSTRIA TÊXTIL**

fabricação e acabamento de fios e tecidos.

### **INDÚSTRIA DO CALÇADO/VESTUÁRIO/ARTEFATOS DE TECIDOS**

tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos; fabricação de calçados e componentes para calçados.

### **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS**

beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal; fabricação de conservas; preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados; fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.





## **Prefeitura Municipal de Pedro**

### **Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

#### **INDÚSTRIA DE BEBIDAS**

fabricação de vinhos e vinagre; fabricação de bebidas não alcoólica bem como engarrafamento e gaseificação de águas minerais.

#### **INDÚSTRIA DO FUMO**

fabricação de cigarros/charutos/cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo.

#### **INDÚSTRIAS DIVERSAS**

usina de produção de concreto

#### **OBRAS CIVIS**

rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos; barragens e diques; canais para drenagem

retificação de cursos d'água; outras obras de arte.

#### **SERVIÇOS DE UTILIDADE**

transmissão de energia elétrica; estação de tratamento de água; tratamento e destinação de resíduos industriais (líquidos e sólidos); tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos, inclusive provenientes de fossas; dragagem e derrocamento em corpos d'água; recuperação de áreas contaminadas ou degradadas.

#### **TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPÓSITOS**

depósito de produtos químicos e produtos perigosos

#### **TURISMO**

complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos

#### **ATIVIDADES DIVERSAS**

parcelamento do solo; distrito e pólo industrial.

#### **ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**

projeto agrícola; criação de animais

No Rio Grande do Sul a Resolução CONSEMA/RS nº: 05/98, definiu as atividades consideradas de impacto local, destacando-se aquelas passíveis de licenciamento pelos municípios, considerando seus portes e potencial poluidor: Em



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

2000 ocorreu a alteração da Resolução acima citada, e em 2004 houve a aprovação de uma nova tabela de atividades de consideradas de impacto local, que é a seguinte:

**ANEXO II**  
**ANEXO I da RESOLUÇÃO Nº 102 /2005-CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**  
**LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE IMPACTO**

**LOCALCLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES / PORTE/ POTENCIAL POLUIDOR**

**VRM=77,15**

<b>ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS</b>			
<b>Irrigação</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Irrigação Superficial - até 50 ha	2	4	3
Irrigação por Aspersão/Localizada - até 50 ha	2	4	3
Drenagem Agrícola - até 5 ha	2	4	3
Barragem/Açude para Irrigação - até 5 ha	2	4	3
<b>CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE</b>			
<b>Criação de aves</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
De Corte – até 36.000 cabeças	4	6	7
De Postura – até 60.000 cabeças	6	8	7
De Matrizes e Ovos – até 36.000 cabeças	6	8	7
Incubatório – até 100.00 pintos/mês	6	8	7
Cunicultura e outros – até 3.000 cabeças	6	8	7
<b>CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE</b>			
<b>Criação de suínos (confinado)</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Criação de suínos – Ciclo Completo com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos – 50 matrizes.	2	5	3
Criação de suínos – Unidade Produtora de Leitões até 21 dias – com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos – 280 matrizes.	2	5	3
Criação de suínos – Unidade Produtora de Leitões até 63 dias – com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos – 200 matrizes.	2	5	3
Criação de suínos – Terminação – com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos – 500 cabeças.	2		3



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Criação de suínos – Creche – com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos – <b>2.000 cabeças.</b>	3	5	7
Criação de suínos – Ciclo Completo – com Sistema de Manejo de Dejetos sobre “camas” – <b>75 matrizes.</b>	2	4	6
Criação de suínos – Unidade Produtora de Leitões até 21 dias – com Sistema de Manejo de Dejetos sobre “Camas” – <b>420 matrizes.</b>	3	7	7
Criação de suínos – Unidade Produtora de Leitões até 63 dias – com Sistema de Manejo de Dejetos sobre “Camas” – <b>300 matrizes.</b>	3	7	7
Criação de suínos – Terminação – com Sistema de Manejo de Dejetos sobre “Camas” – <b>750 cabeças.</b>	3	7	7
Criação de suínos – Creche_ com Sistema de Manejo de Dejetos sobre “Camas” – <b>3.000 cabeças.</b>	3	5	7

**CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE**

<b>Criação de animais de grande porte (confinado)</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Bovinos – <b>200 cabeças</b>	2	4	3
Outros Animais – <b>200 cabeças</b>	2	4	3
<b>Criação de animais de grande porte(semi-extensivo)</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Bovinos – <b>200 cabeças</b>	2	4	3

**PISCICULTURA**

<b>Piscicultura sistema intensivo para engorda</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Espécies nativas – até 5 ha de área alagada	2	3	3
Espécies exóticas – até 5 ha de área alagada	2	3	3
<b>Piscicultura sistema semi-intensivo</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Espécies nativas – até 5 ha de área alagada	2	3	3
Espécies exóticas – até 5 ha de área alagada	2	3	3
<b>Piscicultura sistema extensivo</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Espécies nativas – até 5 ha de área alagada	2	3	3
Espécies exóticas – até 5 ha de área alagada	2	3	3

<b>INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO NÃO METÁLICOS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
---	-----------	-----------	-----------



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Beneficiamento de pedras sem tingimento – até 5000m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação cal virgem/hidrata ou extinta – até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido – até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação de material cerâmico – até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação de peças/ornatos/estrutura de cimento, gesso, amianto – até 5000m <sup>2</sup> .	4	8	6

<b>INDÚSTRIA METALÚRGICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de estruturas metálicas sem galvanoplastia, sem fundição, sem pintura.	4	8	6
Fabricação de artefatos de ferro/aço e de metais não ferrosos sem galvanoplastia, sem fundição, sem pintura.	4	8	6
<b>INDÚSTRIA MECÂNICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios sem galvanoplastia e sem fundição - até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6

<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E COMUNICAÇÕES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicações e informática sem galvanoplastia - até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos sem galvanoplastia – até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6

<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de estruturas de madeira – até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação de móveis de bambu/vime/junco palha trançada (s/ móveis).	4	8	6
Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada – até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação de móveis moldados e artigos de mobiliário sem galvanoplastia e sem pintura – até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação de móveis moldados de material plástico – até 5000m <sup>2</sup> .	4	8	6



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

<b>INDÚSTRIA DE PAPEL</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	4	8	6

<b>INDÚSTRIA DE BORRACHAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Recondicionamento de pneumáticos – até 250m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação laminados e fios de borracha – até 250m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação de espuma de borracha e de artefatos			

<b>INDÚSTRIA DE COUROS E PELES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Secagem e salga de couros e peles (somente zona rural) - até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação de artigos selaria e correaria.	4	8	6
Fabricação de malas/valises/outros artigos para viagem – até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação de outros artigos couro/pele exceto calçado/vestuário – até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6

<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de produtos químicos (inclusive fracionamento) – até 250m <sup>2</sup> .	4	8	6
Produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destinação da madeira – até 250m <sup>2</sup>	4	8	6
Fabricação de espumas e assemelhados – até 250m <sup>2</sup>	4	8	6
Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes – até 1000m <sup>2</sup> .	4	8	6
Fabricação de tinta com processamento a seco – até 250m <sup>2</sup>	4	8	6

<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>	<b>LP</b>	<b>LO</b>	<b>LP</b>
---	-----------	-----------	-----------

<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de laminados plásticos sem galvanoplastia e sem lavagem da matéria-prima – até 5000m <sup>2</sup>	8	0	8
Fabricação de laminados plásticos sem galvanoplastia e com lavagem da matéria-prima –	8	0	8



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

<b>até 250m<sup>2</sup></b>			
-----------------------------	--	--	--

<b>INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de detergentes, sabões – <b>até 250m<sup>2</sup></b> .	3	6	8
Fabricação de artefatos de material plásticos sem galvanoplastia e sem lavagem da matéria-prima – <b>até 5000m<sup>2</sup></b>	3	0	8

<b>INDÚSTRIA TÊXTIL</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de estopa, material para estofamento, recuperação de resíduo têxtil – <b>até 5000m<sup>2</sup></b> .	6	0	8
Fiação e/ou tecelagem com tingimento – <b>até 1000m<sup>2</sup></b>	6	0	8
Fiação e/ou tecelagem sem tingimento.	6	0	8

<b>INDÚSTRIA DO CALÇADO/VESTUÁRIO/ARTEFATOS DE TECIDOS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Tingimento de roupas, peças, artefatos de tecido – <b>até 250m<sup>2</sup></b> .	8	10	10
Estamparia ou outro acabamento em roupas, peças, artefatos de tecido, tecido – <b>até 1000m<sup>2</sup></b> .	3	3	3
Malharia (somente confecção)	3	3	3
Fabricação de calçados – <b>até 250m<sup>2</sup></b>	8	8	8
Fabricação de artefatos e componentes para calçados sem galvanoplastia – <b>até 250m<sup>2</sup></b>	3	10	8

<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Beneficiamento, secagem, moagem, torrefação de grãos – <b>até 250m<sup>2</sup></b> .	3	0	8
Engenho sem parbolização – <b>até 250m<sup>2</sup></b>	3	10	8
Refeições conservadas e fábrica de doces – <b>até 1000m<sup>2</sup></b>	3	10	8
Fabricação de sorvete, bolos e tortas geladas/coberturas – <b>até 1000m<sup>2</sup></b> .	3	10	8
Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, dropes, bombom, chocolate, gomas – <b>até 1000m<sup>2</sup></b> .	3	10	8
Entrepasto e distribuidor de mel.	3	3	5
Padaria/confeitaria/pastelaria com forno elétrico ou gás – <b>até 1000m<sup>2</sup></b> .	3	3	5



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Padaria/confeitaria/pastelaria com forno outros combustíveis – até 250m <sup>2</sup> .	3	3	5
Fabricação de massas alimentícias/biscoitos com forno elétrico ou gás – até 1000m <sup>2</sup> .	3	3	5
Fabricação de massas alimentícias/biscoitos com forno outros combustíveis – até 250m <sup>2</sup> .	3	3	5
Frigoríficos sem abate e fabricação de derivados de origem animal – até 250m <sup>2</sup> .	3	3	5
Fabricação de conservas – até 250m <sup>2</sup> .	3	3	5

<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Preparação de leite e resfriamento – até 250m <sup>2</sup> .	3	4	4
Fabricação de ração/alimento para animais, farinha de osso, pena sem cozimento e/ou sem digestão (somente mistura) – até 250m <sup>2</sup> .	3	4	4

<b>INDÚSTRIA DE BEBIDAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de vinhos e vinagres – até 250m <sup>2</sup> .	3	4	4
Fabricação de bebidas não alcoólicas/engarrafamento e gaseificação água mineral com lavagem de garrafas - até 250m <sup>2</sup> .	3	4	3
Fabricação de refrigerantes – 250m <sup>2</sup> .	3	4	3

<b>INDÚSTRIA DO FUMO</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de cigarros/charutos/cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo – até 250m <sup>2</sup> .	3	4	5

<b>OBRAS CIVIS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Rodovias de domínio municipal.	8	10	8
Metropolitanos – até 10 km.	8	10	8
Diques (exceto atividades agropecuárias) – até 10 km.	8	10	8
Canais para drenagem – até 10 km.	8	10	8
Retificação/canalização de cursos d'água (exceto atividades agropecuárias) – até 5 km.	8	10	8
Pontes – até 0,1km.	8	10	8
Abertura de vias urbanas – até 5 km.	8	10	8
Abertura de vias urbanas – até 5 km.	8	10	8
Ancoradouros – até 0,05km.	8	10	8
Marinas – até 250m <sup>2</sup> .	8	10	8
Heliportos	8	10	8



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Teleféricos – até 0,05km.	8	10	8
Obras de urbanização (muros/calçada/acesso) – até 50 ha.	8	10	8

<b>CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL</b>	
Atividade Comercial, Industrial, Serviço, Obras e afins.	3
Aterros que impliquem na descaracterização de terrenos, sem extração mineral.	3
Telefonia Fixa e móvel.	20
Parcelamento do solo (até quatro lotes padrão).	3
Certidão de viabilidade para extração mineral.	3

<b>ATIVIDADES DIVERSAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Loteamento residencial/sítios/condomínio uni familiar e plurifamiliar – até 4ha.	12	20	26
Loteamento residencial/sítios/condomínio uni familiar e plurifamiliar – de 1,01 até 5ha.	16	25	26
Shopping Center	16	25	26

16

<b>CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL</b>			
Atividade Comercial, Industrial, Serviço, Obras e afins.	3		
Aterros que impliquem na descaracterização de terrenos, sem extração mineral.	3		
Berçário microempresa	8	10	8
Usina de produção de concreto	5	10	10

<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Oficina Mecânica (manutenção, reparação de veículos, equipamentos e afins).	5	5	10
Oficina de chapeação e pintura (manutenção, pintura de veículos, equipamentos e afins).	8	10	10
Posto de lavagem (lavagem de veículos e afins).	3	5	5
Retificadora de motores e afins.	8	10	10
Serviços de jateamento de areia.	3	6	5
Lavanderia doméstica.	3	5	5
Recarga de cartuchos para equipamentos de impressão.	5	8	8

<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
------------------------------	-----------	-----------	-----------





**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Transmissão de energia elétrica – <b>até 20 km.</b>	11	17	11
Subestação de transmissão de energia.	11	17	11
Sistema de abastecimento de água (Q> 20% vazão de fonte abastecimento) – <b>até 50.000 habitantes.</b>	11	17	11
Rede de distribuição de água.	11	17	11
Estação de tratamento de água (Q> 20% vazão de fonte abastecimento) – <b>até 50.000 habitantes.</b>	11	17	11
Destinação final de resíduo sólido industrial classe III.	11	17	11
Classificação/seleção resíduo sólido industrial classe III	11	17	11
Beneficiamento de resíduo sólido classe III.	11	17	11
Armazenamento ou comércio de resíduo sólido industrial classe III.	11	17	11
Monitoramento área degradada por resíduo sólido industrial classe III.	5	8	5
Classificação/seleção resíduos urbanos.	5	8	5
Beneficiamento de resíduos sólidos.	11	17	11
Limpeza e/ou dragagem de cursos d'água correntes (exceto de atividades agropecuárias) – <b>até 1 km.</b>	11	17	11
Limpeza e/ou dragagem em águas dormentes (EXCETO ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS) – <b>até 5.000m<sup>2</sup>.</b>	11	17	11
Limpeza de canais urbanos – <b>até 1 km.</b>	8	10	10
Recuperação área degradada por resíduo sólido industrial classe III.	8	10	8

<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Depósito de embalagens usadas de agrotóxicos – <b>até 20m<sup>2</sup>.</b>	8	10	9
Depósito de agrotóxicos – <b>até 50m<sup>2</sup>.</b>	10	7	11
Depósito de produtos químicos (sem manipulação) – <b>até 1.000m<sup>2</sup>.</b>	8	11	8
Depósito de explosivos – <b>até 500m<sup>2</sup>.</b>	11	17	11
Depósito de adubos a granel – <b>Todo (m<sup>2</sup>).</b>	5	8	5
Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos – <b>até 5 ha.</b>	10	17	10
Autódromo – <b>até 5 ha.</b>	10	17	10



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Kartódromo – até 5 ha.	10	17	10
Pista de MotoCross – até 5 ha.	10	17	10

<b>MANEJO FLORESTAL PARA EXPLORAÇÃO OU USO DO SOLO EM ATIVIDADES AGROPASTORIS</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
Corte seletivo – até 02 árvores.	Área de manejo – até 2 ha.	1
	Área de manejo – acima de 2 ha.	2
Corte seletivo – até 10 m <sup>3</sup> de matéria-prima.	Área de manejo – até 2 ha.	1
	Área de manejo – acima de 2 ha.	2
Descapoeiramento em propriedade – até 25 ha.	Área de manejo – até 2 ha.	4
	Área de manejo – acima de 2 ha.	6
Descapoeiramento em propriedade – acima de 25 ha.	Área de manejo – até 2 ha.	6
	Área de manejo – acima de 2 ha.	6
Manejo de vegetação exótica com formação de sob-bosque nativo.		1
Corte de árvores nativas plantadas - até 50m <sup>3</sup> .		1
Corte de árvores nativas plantadas – acima de 50m <sup>3</sup> .		6
Exploração do palmito plantado.	Área de plantio – até 1 ha.	2
	Área de plantio – acima de 1 ha.	4
Coleta e apanha de lenha – até 5st (estéreis).		1
Manejo de produtos não madeiráveis (cipós, nó de pinho...).		1

<b>MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
Supressão de espécies exóticas.	Até 05 exemplares.	1
	Acima de 05 exemplares.	1
Supressão de espécies nativas.	Até 05 exemplares.	1
	Acima de 05 exemplares.	2
<b>Manejo da Arborização Urbana</b>		
Poda, transplante ou supressão de exemplares imunes ao corte.	Unidade.	½ por árvore
Aproveitamento de exemplares nativos isolados atingidos por fenômenos naturais.	Unidade.	½ por árvore

<b>ATIVIDADES ESPECÍFICAS</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
Abertura de trilhas e picadas.	Extensão até 1 km.	1
	Extensão acima de 1 km.	2



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Manutenção de faixas de servidão.	<b>Extensão até 1 km.</b>	1
	<b>Extensão acima de 1 km.</b>	2
Manutenção de estradas e rodovias.	<b>Extensão até 1 km.</b>	4
	<b>Extensão acima de 1 km.</b>	6
<b>Manejo de Vegetação para Implantação de Obras ou Atividades Modificadoras do Meio Ambiente</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
Supressão para implantação de obras e atividades modificadoras ou utilizadoras de recursos naturais (estradas e rodovias, parcelamento do solo e outros) em área de manejo de <b>até 5 ha.</b>	<b>Licença Prévia de Exame e Avaliação da Área Florestal.</b>	2
	<b>Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais.</b>	4
	<b>Renovação de Licença Prévia.</b>	3

<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
Recuperação de floresta atingida por fenômenos naturais.	<b>Área de manejo até 2 ha.</b>	2
	<b>Área de manejo acima de 2 ha.</b>	4
Supressão de vegetação exótica em formações naturais.		1
Implantação de Projeto de Reposição Florestal quando constatada intervenção na vegetação sem prévia autorização do DMA.		4
Recuperação coletiva de florestas atingidas por fenômenos naturais.		1

<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
Emissão CIFPEN (Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa).	<b>Uma área de implantação das mudas até 5 ha.</b>	2
	<b>Mais de uma área de implantação das mudas até 5 ha.</b>	4
Emissão ATPF Municipal (Autorização par Transporte de Produto Florestal) para circulação dentro do município.		1
<b>CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL PARA PROPRIEDADE RURAL</b>		
	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
	<b>Extensão até 5 há</b>	1
	<b>Extensão de 5 ha a 15 ha</b>	2
	<b>Extensão de 15 ha a 50 ha</b>	4
	<b>Extensão de 50 ha a 100 ha</b>	8
	<b>Extensão de 100 ha a 200 ha</b>	10
	<b>Extensão de 200 ha a 500 h</b>	14
	<b>Extensão acima de 500 há</b>	17



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

<b>ATERROS, ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS</b>	
Autorização ambiental	8
Desmembramento	2 VRM por lote de até 450m <sup>2</sup> ; e 4VRM por lote maior que 450m <sup>2</sup>

<b>MINERAÇÃO</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Lavra de areia – a céu aberto, sem beneficiamento, Fora de recursos hídricos e com recuperação de área	Área requerida ao DNPM em hectares (há) <b>10</b>	< = 2,0  10	Médio  18
Desassoreamento de canais de drenagem (limpeza ou Dragagem) exceto de atividades agropecuárias	Metros lineares <b>10</b>	< = 500  10	Alto  10
Pesquisa Mineral	Área Requerida ao DNPM (há) <b>10</b>	< = 100  10	Médio  12
Recuperação de área minerada	Área total (há) <b>10</b>	< = 2,00  11	Médio  20
Lavra de areia – a céu aberto, sem beneficiamento, Fora de recursos hídricos e com recuperação de área	Área requerida ao DNPM em hectares (há) <b>10</b>	< = 2,0  10	Médio  18
Desassoreamento de canais de drenagem (limpeza ou Dragagem) exceto de atividades agropecuárias	Metros lineares <b>10</b>	< = 500  10	Alto  18

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

Autorização ambiental	
Termo de compromisso ambiental para regularização da atividade	Valor da LO mais 50%
Termo de compromisso ambiental para reparação de dano ambiental	Valor da Licença de Operação mais 100% e o valor de dono quantificado tecnicamente
Autorização para atividade comercial, industrial, serviço, obras e afins	3
Telefonia fixa e móvel (Certidão para instalação da antena)	2/m <sup>2</sup> com área mínima do local de 125m <sup>2</sup>
Viabilidade para extração mineral	



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

14

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PEDRO OSORIO, 29 DE AGOSTO DE 2014.**